

LIVRO n.º 18

FOLHAS n.º 55 a 62



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

AGEHAB
 Agência Goiana de Habitação

PLANO DE TRABALHO

Pára implementação da Cooperação Técnica a ser celebrada entre a União, representada pela Superintendência do Patrimônio da União em Goiás (SPU-GO), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.489.828/0012-08, integrante da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia, a Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB e o Município de Corumbá de Goiás-GO, será criado um Comitê Gestor, previsto na Cláusula Sexta do Acordo, com as seguintes definições:

I – Da Finalidade: O Comitê Gestor, previsto no Acordo de Cooperação Técnica, tem por finalidade supervisionar, gerenciar e acompanhar a execução do Acordo entre os participes, visando o desenvolvimento de ações conjuntas para a implementação das ações de regularização fundiária e de provisão habitacional na área da União em referência.

II – Das Competências: a - Com o objetivo de contribuir para o alcance do objetivo do Acordo, “formulação e implementação das atividades necessárias ao pleno desenvolvimento dos programas e ações de regularização fundiária e de provisão habitacional em imóveis da União situados no Município de Corumbá de Goiás/GO” (art. 1º do ACT), compete ao Comitê: i) Aprovar Regimento Interno; ii) Deliberar sobre questões relativas ao objeto do Acordo de Cooperação e expedir resoluções; iii) Identificar as áreas que deverão ser objeto de regularização fundiária sustentável no âmbito do acordo de cooperação; iv) Instituir Grupos de Trabalho, indicando a área ou matéria objeto de atuação e nomeando seus integrantes; v) Aprovar o planejamento dos Grupos de Trabalho, bem como seus relatórios e pareceres; vi) Elaborar Planos de Ação, com base nos relatórios e pareceres dos Grupos de Trabalho e em deliberações do próprio Comitê Gestor, estabelecendo prioridades, metas e prazos; vii) Realizar consultas públicas, sempre que julgar conveniente e oportuno; viii) Pactuar e avaliar procedimentos que permitam alcançar as finalidades e o objeto da cooperação com segurança e com a rapidez desejada e requerida; ix) Apresentar aos participes relatórios periódicos de acompanhamento de suas ações e dos Planos de Ações; x) Recorrer a outras instâncias, quando as providências necessárias estiverem além da sua competência.

III – Da Composição: a - O Comitê Gestor será integrado por membros efetivos e respectivos suplentes, com composição paritária entre a SPU-GO, a AGEHAB e o Município; b - Será coordenado, individual e alternadamente, pelo Superintendente da SPU-GO e pelo Presidente da AGEHAB, e respectivos substitutos formais, por períodos sucessivos de 06 (seis) meses, com as seguintes competências: i) Representar o Comitê Gestor nos atos que se fizerem necessários; ii) Preparar e convocar as reuniões, ordinárias e extraordinárias; iii) Definir as pautas das reuniões, ouvidos os demais membros; iv) Coordenar as reuniões do Comitê Gestor; v) Assinar as resoluções do Comitê Gestor; vi) Promover a publicação das resoluções do Comitê Gestor, quando necessário; vii) Coordenar e acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor; viii) Supervisionar as atividades dos Grupos de Trabalho; ix) Elaborar o relatório periódico previsto no Acordo de Cooperação.

IV – Dos Grupos de Trabalho: a) Para estudo e análise das áreas e de matérias específicas ligadas ao objeto do Acordo de Cooperação, bem como para a construção de estratégias, serão formados Grupos de Trabalho (GT) bipartites ou tripartites, conforme necessidades e temáticas a serem abordadas, formados por representantes indicados pela União (SPU-GO), pela AGEHAB e pelo Município, sempre com representação paritária entre os integrantes. b) Os GTs serão instituídos por resolução do Comitê Gestor, que indicará a área ou matéria objeto dos estudos e atuação e nomeará seus integrantes, que não necessariamente compõem o Comitê Gestor. c) O planejamento dos GTs, contendo os métodos de trabalho, a indicação do relator e do coordenador, o tempo de atuação e o prazo para conclusão das atividades serão sugeridos pelos integrantes do grupo de trabalho, sujeitos à aprovação do Comitê Gestor. d) Os GTs encaminharão o resultado de seus estudos e análises ao Comitê Gestor, por intermédio de relatórios e pareceres, com caráter consultivo.

V – Das Principais Ações a Serem Realizadas: A execução do presente Plano de Trabalho tem início previsto a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica ao qual está referenciado e término no prazo de 30 (trinta) meses de vigência do Acordo firmado. As principais ações planejadas nesse Plano de Trabalho para realização na esteira do Acordo, estão relacionadas na “Tabela 01 – Cronograma Propositivo de Implementação do Projeto de Provisão Habitacional e Regularização Fundiária”.

Tabela 01 – Cronograma Propositivo de Implementação do Projeto de Provisão Habitacional e Regularização Fundiária.

O Que	Por que	Onde	Quando	Quem	Como
analisar, resguardar e aprovar a assegurar que a minuta de em escritório / jul/20 plená conformidade jurídica dos Acordo de Cooperação Técnica gabinete termos do acordo de cooperação atende integralmente ao marco técnica para assistência técnica legal-normativo de provisão na modelagem e implementação habitacional de interesse social e de projetos de provisão regularização fundiária em áreas de propriedade da União				CJU/AGU-GO; AGEHAB; SPU-GO	submissão da minuta de acordo de cooperação técnica a avaliação e promoção dos ajustes necessários

habitacional e regularização fundiária em área da União				
celebrar acordo de cooperação técnica (e.g.: cooperação técnica abrangente, sem transferência de recursos financeiros), para assistência técnica na modelagem e implementação de projetos de provisão habitacional e regularização fundiária em área da União	a SPU-GO necessita <i>expertise</i> e recursos que excedem suas competências, atribuições e capacidades institucionais, isto a fim de assegurar que o imóvel da União seja utilizado de maneira racional e em conformidade com suas vocações e função socioambiental	em escritório gabinete	set/20	AGEHAB; SPU-GO; Município de Corumbá de Goiás/GO lavratura do contrato em livro próprio da SPU-GO e assinatura pelas partes
identificar as áreas remanescentes disponíveis dentro do perímetro do imóvel da União em referência registrado sob a Matrícula nº 7.196 do Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás-GO	conhecer se ainda existem áreas disponíveis dentro do perímetro do imóvel da União com viabilidade socioeconômica para desenvolvimento de novo projeto de provisão habitacional de interesse social	no local do imóvel da União	set/20	AGEHAB visita técnica e relatório correspondente
avaliar previamente o potencial de aproveitamento das áreas disponíveis para revisão do projeto urbanístico e implantação de novo projeto de provisão habitacional de interesse social	conhecer, analisar e manifestar formalmente se eventuais áreas disponíveis são viáveis para implantação de novo empreendimento capaz de alavancar a resolução da situação atual	em escritório gabinete	set/20	AGEHAB visita técnica e relatório correspondente
verificar formalmente a disponibilidade recursos nas linhas de crédito disponibilizadas pelo Agente Financeiro, bem como a compatibilidade da linha de crédito com a modelagem do projeto	certificação formal de que existe linha de crédito adequada ao perfil socioeconômico proposto para o empreendimento, que há disponibilidade de recurso, e que a mesma é compatível com o modelo de abordagem proposto	em escritório gabinete	set/20	AGEHAB; SPU-GO ofício
elaborar e aprovar Termo de Referência para realização de chamamento público (formalmente autorizado nos termos da Lei) para novo empreendimento em áreas remanescentes disponíveis dentro do perímetro do imóvel da União em referência	necessário que o novo empreendimento de provisão habitacional seja especificado de modo preciso e suficiente à consecução do projeto em si e que gere externalidade positiva que subsidie e/ou auxilie nas ações de regularização fundiária e de urbanização no perímetro do imóvel da União	em escritório gabinete	set/20	AGEHAB; SPU-GO termo referência
elaborar minutas de ato autorizativo para declaração de interesse do serviço público para implantação dos projetos de PH & RF e de ato autorizativo de realização de chamamento público (formalmente autorizado nos termos da Lei) por parte da AGEHAB (e outros atos eventualmente necessários)	assegurar que a minuta de Acordo de Cooperação Técnica atende integralmente ao marco legal-normativo incidente, bem assim aos seus próprios objetivos e finalidade estabelecidos	em escritório gabinete	set/20	SPU-GO notas técnicas, minuta de atos e outros documentos administrativos

analisar conformidade jurídica assegurar que os atos atendem integralmente ao marco legal-gabinete das minutas dos atos de realização de chamamento público para implantação de projeto de PH&RF e de ato autorizativo de realização de chamamento público (formalmente autorizado nos termos da Lei) por parte da AGEHAB (e outros atos necessários)	em escritório /set/20	CJU/AGU-GO	nota e/ou parecer jurídico	
publicar o ato de declaração de interesse do serviço público para implantação de projeto de PH&RF e ato autorizativo necessário respaldar a realização de chamamento de chamamento público por público (formalmente parceiros autorizado nos termos da Lei) por parceiro (e outros atos necessários)	em escritório gabinete /set/20	SPU-GO; SCGPU-ME	ajustes e edição / publicação de atos e outros documentos administrativos	
realizar chamamento público (formalmente autorizado nos termos da Lei), selecionar parceiro privado interessado e com capacidade reconhecida/comprovada de execução integral do novo empreendimento	verificar meio apropriado de realização /set-out/20	AGEHAB	chamamento público	
realizar levantamento topográfico cadastral de todo o perímetro do projeto original e também Imóvel da União	necessário obter dados precisos e suficientemente detalhados e atualizados quanto a ocupação física ocupacional do imóvel da União para realizar os ajustes ao no local do projeto original e também imóvel da União embasar o novo empreendimento a ser implantado na área remanescente da União	set-out/20	AGEHAB	levantamento topográfico cadastral realizado
disponibilizar à União, sem ônus, os dados do levantamento do perímetro do imóvel da União em referência	necessária homologação pela União; requisito à elaboração de novo projeto urbanístico das áreas já ocupadas ou não afetadas ao novo empreendimento, de sorte a encaminhamento formal em mídia fundiária, quando cabível, para utilização do imóvel de maneira racional e alinhada ao interesse público	set-out/20	"Entidade Organizadora / Construtora"	levantamento topográfico cadastral disponibilizado em arquivos digitais
elaborar novo projeto urbanístico das áreas já ocupadas ou não afetadas ao novo empreendimento (inclusive infraestrutura) contemplando a integração interna e externa ao perímetro do Imóvel da União em referência	requisito à regularização das ocupações pré-existentes no perímetro do imóvel da União que se enquadrem nos critérios legais-normativos e atendam aos princípios de conveniência e oportunidade administrativas, segundo o interesse público	em escritório gabinete /set a out/20	AGEHAB	projeto urbanístico revisado e reelaborado
submeter novo projeto urbanístico das áreas já ocupações pré-existentes no gabinete	requisito à regularização das ocupações pré-existentes no gabinete	/out a nov/20	SPU-GO	ofício documentação

	ocupadas ou não afetadas ao perímetro do imóvel da União novo empreendimento que se enquadrem nos critérios (inclusive infraestrutura) alegais-normativos e atendam aos Poder Público Municipal, princípios de conveniência e contemplando a integração oportunidade administrativas, interna e externa ao Perímetro segundo o interesse público do Imóvel da União em referência				anexa; projeto urbanístico submetido	
	elaborar projeto urbanístico completo do novorequisito à regularização das empreendimento a ser ocupações pré-existentes no implantado em áreasperímetro do imóvel da União remanescentes selecionadas que se enquadrem nos critérios (inclusive infraestrutura; em legais-normativos e atendam aos gabinete integração com o restante dos princípios de conveniência e imóvel da União em oportunidade administrativas, referência), inclusive sua segundo o interesse público infraestrutura interna		out a nov/20	"Entidade Organizadora / Construtora"	projeto urbanístico elaborado	
	elaborar projeto executivo (de implantação) com cronograma requisito à implantação de novo empreendimento de Provisão físico-financeiro e demais exigências do agente financeiro (novo empreendimento)	em escritório gabinete	nov a dez/20	"Entidade Organizadora / Construtora"	projeto executivo elaborado	
	submeter projeto urbanístico do novo empreendimento ao Poder Público Municipal e, se necessário, ao agente financeiro	requisito à implantação de novo empreendimento de Provisão Habitacional de Interesse Social	em escritório gabinete	dez/20	"Entidade Organizadora / Construtora"	projeto urbanístico submetido
	Consultar o Ministério Público Estadual e obter anuênci-aos Projetos em referência (empreendimento novo e regularização fundiária)	requisito à implantação de novo empreendimento de Provisão Habitacional de Interesse Social, bem como à regularização das ocupações prévias que se enquadrem nos critérios legais-normativos	em escritório gabinete	dez/20	Poder Executivo Municipal de Corumbá de Goiás	anuênci-a obtida
	aprovar projetos urbanísticos relativos a todo o perímetro do imóvel da União (áreas ocupadas e novo empreendimento)	requisito à implantação de novo empreendimento de Provisão Habitacional de Interesse Social, bem como à regularização das ocupações que se enquadrem nos critérios legais-normativos	em escritório gabinete	dez/20	Poder Executivo Municipal de Corumbá de Goiás	projetos urbanísticos aprovados
	apresentar projeto urbanístico e documentação e obter licenciamento ambiental	requisito à regularização das ocupações prévias que se enquadrem nos critérios legais-normativos	em escritório gabinete	dez/20	SPU-GO	ofício documentação anexa; projeto urbanístico e documentação submetidos
	apresentar projeto urbanístico e documentação e obter licenciamento ambiental	requisito à implantação de novo empreendimento de Provisão Habitacional de Interesse Social	em escritório gabinete	dez/20	"Entidade Organizadora / Construtora"; AGEHAB	solicitação apresentada; projeto urbanístico e documentação submetidos
	register as áreas já ocupadas ou não afetadas ao novo empreendimento (parcelamento),	requisito à regularização das ocupações prévias que se enquadrem nos critérios legais-normativos	em escritório gabinete	/jan/21	SPU-GO	ofício documentação

loteamento, incorporação, conformo o projeto)	enquadrem nos critérios legais-normativos				anexa; solicitação de registro
realizar ou atualizar disponibilizar o cadastro das famílias ocupantes	assegurar que o imóvel disponibilizado pela União cumpra suas vocação e função socioambiental, e acordo com o marco legal-normativo, com o interesse público e em benefício da sociedade	no local do imóvel da União	out a nov/20	Município; AGEHAB	fichas cadastrais preenchidas; documentação coletada
validar o cadastro de famílias ocupantes	assegurar que o imóvel disponibilizado pela União cumpra suas vocação e função socioambiental, e acordo com o marco legal-normativo, com o interesse público e em benefício da sociedade	em escritório gabinete	/dez/20 jan/21	a AGEHAB; SPU-GO	cadastro analisado e validado
realizar a titulação das famílias elegíveis para regularização fundiária, conforme perfil socioeconômico aferido e marco legal-normativo incidente	assegurar que o imóvel disponibilizado pela União cumpra suas vocação e função socioambiental, e acordo com o marco legal-normativo, com o interesse público e em benefício da sociedade	em escritório gabinete	/mar/21 jun/21	a SPU-GO	processos administrativos devidamente instruídos; famílias tituladas
realizar a autuação administrativa e reintegração de posse sobre áreas em que utilização se configure desacordo com a legislação	assegurar que o imóvel disponibilizado pela União cumpra suas vocações e funções socioambientais, e acordo com o marco legal-normativo, com o interesse público e em benefício da sociedade	em escritório gabinete	/mai/21 set/21	a SPU-GO; PU GO/AGU	áreas esbulhadas reintegradas
register o novo empreendimento (parcelamento, loteamento, incorporação, conforme o projeto)	requisito à implantação de novo empreendimento de Provisão Habitacional de Interesse Social	em escritório gabinete	jan/21	“Entidade Organizadora / Construtora”	documentação apresentada; parcelamento do novo empreendimento realizado
compartilhar obrigatoriamente, em periodicidade a ser definida no Termo de Referência e/ou conforme requisitos do agente financeiro, os dados atualizados de execução física-financeira da implantação do novo empreendimento	necessário possuir informação atualizada sobre a evolução da implantação do novo empreendimento conforme especificado no Termo de Referência a fim de assegurar sua consecução no prazo pactuado	envio por meio digital e encaminhamento formal em mídia física	fev/21 ao fim da implantação (ou conforme projeto executivo)	“Entidade Organizadora / Construtora”	informação atualizada de execução física-financeira disponibilizada tempestivamente
monitorar o empreendimento (novo) face ao cronograma físico-financeiro	requisito à liberação de recursos financeiros a fim de assegurar sua aplicação conforme projeto e cronograma aprovados a fim de assegurar sua consecução	em escritório gabinete	fev/21 ao fim da implantação (ou conforme projeto executivo)	AGEHAB; SPU-GO	monitoramento periódico realizado; recursos da etapa liberados
acompanhar o empreendimento (novo) face ao cronograma físico-financeiro	necessário assegurar que o imóvel seja utilizado de maneira racional, em conformidade com	em escritório gabinete	/set/20 ao fim da implantação (ou conforme projeto executivo)	AGEHAB; SPU-GO	acompanhamento periódico realizado; intervenções

	sua vocação e sua função socioambiental	projeto executivo)		eventualmente necessárias realizadas
	apresentar os projetos relativos ao novo empreendimento ao Agente Financeiro com vista a seleção, aprovação, contratação e obtenção dos recursos financeiros necessários à sua implantação	requisito à obtenção de recursos junto ao Agente Financeiro para em escritório implantação do novo gabinete	nov/20	"Entidade Organizadora / Construtora" solicitação apresentada; projeto urbanístico e documentação submetidos
	realizar a destinação intermediária do imóvel para requisito à liberação do imóvel dar suporte legal a realização para início da realização das das obras que compõem o empreendimento	em escritório gabinete	nov/20 fev/21	a SPU-GO processos administrativos devidamente instruídos; titulação intermediária realizada
	implantar e/ou complementar infraestrutura nas áreas já ocupadas ou não afetadas ao novo empreendimento Provisão Habitacional e da Regularização Fundiária, bem no local do imóvel de acordo com sua Provisão Habitacional de Interesse Social localizados no imóvel da União	requisito à consecução da Regularização Fundiária, bem no local do imóvel de acordo com sua vocação e função socioambiental	set/20 ao fim da implantação (ou conforme projeto executivo)	Poder Executivo Municipal Corumbá Goiás infraestrutura implantada de concluída
	implantar ou concluir implantação de "equipamentos públicos" originalmente previstos ou conforme projeto urbanístico final (Provisão Habitacional e Regularização Fundiária)	requisito à consecução da Regularização Fundiária, bem no local do imóvel de acordo com sua vocação e função socioambiental	set/20 ao fim da implantação (ou conforme projeto executivo)	Poder Executivo Municipal Corumbá Goiás equipamentos públicos implantados de concluídos
	completar a implantação da integração dos sistemas urbanos internos ao imóvel da União aos sistemas urbanos preexistentes	requisito à consecução da Regularização Fundiária, bem no local do imóvel de acordo com sua vocação e função socioambiental	set/20 ao fim da implantação (ou conforme projeto executivo)	Poder Executivo Municipal Corumbá Goiás integração realizada
	realizar as obras previstas no projeto selecionado de novo empreendimento (habitações e infraestrutura circunscrita)	requisito à consecução da Regularização Fundiária, bem no local do imóvel de acordo com sua vocação e função socioambiental	jan/21 ao fim da implantação (ou conforme projeto executivo)	"Entidade Organizadora / Construtora" obras realizadas concluídas
	submeter o empreendimento ao agente financeiro para aferir padrão de qualidade exigido homologar o padrão depara o tipo de empreendimento e qualidade das obras que compõem o empreendimento (novo)	certificação de atendimento ao padrão de qualidade exigido homologar o padrão depara o tipo de empreendimento e qualidade das obras que compõem o empreendimento (novo)	no local do imóvel União; escritório gabinete	AGEHAB conformidade aferida empreendimento recebido
	acompanhar o recebimento do empreendimento de provisão parâmetros estabelecidos no	verificação do atendimento aos parâmetros estabelecidos no	local do imóvel da União	AGEHAB; SPU-GO conformidade aferida

habitacional e aferir termo de referência, dos homologar o padrão de objetivos do projeto, da qualidade das obras queracionalidade de uso e do compõem o empreendimento cumprimento da função (novo) socioambiental do imóvel	(conforme projeto executivo)			empreendimento recebido	
realizar e disponibilizar o cadastro de famílias pleiteantes	assegurar que as famílias no local do múnicipes com perfil imóvel compatível União; tenham ampla acesso ao escritório gabinete	da em out e nov/20	Município; AGEHAB	cadastro de famílias pleiteantes concluído e disponibilizado	
validar o cadastro de famílias pleiteantes	verificar e assegurar que as famílias pleiteantes atendam plenamente aos requisitos legais incidentes	em escritório gabinete /dez/20 fev/21	a AGEHAB; SPU-GO	cadastro de famílias pleiteantes validado	
encaminhar o cadastro e as famílias pleiteantes pré-selecionadas ao agente financeiro	assegurar acesso amplo e parâmetros legais	em escritório gabinete fev/21	AGEHAB; SPU-GO	cadastro pré-selecionado encaminhado	
realizar a titulação das famílias selecionadas para o novo empreendimento	requisito à concessão das garantias financeiras exigidas, à realização das obras, e à entrega das unidades habitacionais às famílias	em escritório gabinete abr e mai/21 ao fim da implantação (conforme projeto executivo)	SPU-GO	famílias tituladas	
submeter as famílias selecionadas ao agente financeiro para contratar o financiamento, em conformidade com os custos do novo empreendimento	requisito à titulação e à entrega da unidades habitacionais às famílias	em escritório gabinete mai jun/21 ao fim da implantação (conforme projeto executivo)	AGEHAB	financiamentos imobiliários contratados	
fiscalizar o cumprimento dos objetivos e finalidades dos Projeto de Provisão Habitacional de Interesse Social e de Regularização Fundiária de acordo com o marco legal-normativo	requisito legal-normativo que visa assegurar que o imóvel disponibilizado pela União permanece cumprindo sua função socioambiental	em escritório gabinete	após a implantação do projeto e titulação da famílias, enquanto persistirem as restrições contratuais sobre o imóvel e conforme legislação	SPU-GO	cumprimento de e objetivos finalidade fiscalizados

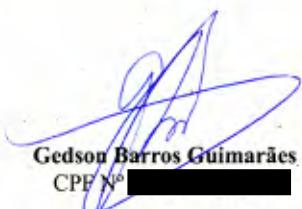
HUMBERTO RIBEIRO PEIXOTO
UNIÃO
SPU/GO

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE
Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB
Estado de Goiás

CELIO FLEURY
Prefeito Municipal de Corumbá de Goiás/GO



Testemunhas:



Gedson Barros Guimarães
CPF nº [REDACTED]



Celso Henrique Ribeiro
CPF nº [REDACTED]

Referência: Processo nº 10154.111660/2019-33.

SEI nº 9764581